PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 851

DE 07 DE MAIO DE 1974

Abre um crédito suplementar da importância de Cr$ 55.817,33, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr$ 55.817,33(cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e trinta e três centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSP. COMUNICAÇÕES
Rodovias

3.000.42 - Despesas Correntes
3120 .42 - Material de Consumo
Combustíveis, peças, lubrif. etc.Cr$ 50.000,00
4.000.42 - Despesas de Capital
4100 .42 - Equipamentos e Instalações
Aquisição de um carro para uso do Município.....Cr$ 5.817,33

Total.....Cr$ 55.817,33

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da redução parcial daseguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS
7- Serviços Diversos

4.000.99 - Despesas de Capital
4110 .99 - Obras Públicas
Início, prosseguimento e conclusão de obras públicas municipais..... Cr$ 55.817,33

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP-, 07 de maio de 1974

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal